

LEI COMPLEMENTAR Nº 060

DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Altera e consolida as Tabelas de 1 a 10 do Anexo I, Plano de Cargos e de 1 a 5 do Anexo II, Plano de Remuneração, que passam a vigorar com os quantitativos de vagas e remuneração conforme anexos desta Lei e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** Altera e consolida as Tabelas de 1 a 10 do Anexo I e as Tabelas de 1 a 5 do Anexo II, instituídas pela Lei Complementar nº 027/2011, passando a vigorar com os quantitativos de vagas e remuneração, conforme anexos desta Lei.

**Artigo 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, consolidando o texto da Lei Complementar nº 027/2011, à Lei Complementar nº 043, de 9 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 046, de 20 de março de 2013, **-** ei Complementar nº 048, de 25 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 052, de 26 de março de 2014, Lei Complementar nº 053, de 26 de março de 2014, Lei Complementar nº 054, de 26 de março de 2014, Lei Complementar nº 055, de 10 de abril de 2014 e Lei Complementar nº 056, de 13 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 057, de 30 de setembro de 2014, Lei Complementar nº 059 de 30 de outubro de 2014.

efeito N



#### PLANO DE CARGOS - ANEXO I

### TABELA 1

#### I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### **GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

ſ	SÍMBOL	CARGO	QUAN	QUALIFICAÇÃO / FORMAÇÃO	C.H.D
	0		т		•
-	DAS-1	Coordenador do	01	Curso Superior, com notória experiência	08
	Control.	Sistema Municipal de		no Setor Público	
		Controle Interno			
Ī	DAS-1	Assessor Jurídico	01	Bacharel em Direito e registro na OAB/MS	08
	Jur				
	DAS-1	Procurador Jurídico	01	Bacharel em Direito e registro na OAB/MS	
	Jur				
		Assessor de		Curso Superior de Engenharia Civil,	
	DAS-1	Planejamento e	02	Arquitetura, Especialista em Administração	08
		Modernização		Pública e Gestão de Cidades, ou curso	
				superior com experiência comprovada em	
_				planejamento e modernização.	
-	DAS -1	Secretário Municipal	06	Curso Superior ou capacidade pública	08
	А	Adjunto		notória	
	DAS-2	Diretor Clínico do	01	Curso Superior de Medicina com	08
		Hospital Municipal		experiência em gestão clínica.	
	DAS-2	Direção Técnica de	01	Curso Superior preferencialmente em	08
		Controle de		Medicina Veterinária	
		Endemias			
	DAS-2	Chefe de Gabinete	01	Curso Superior ou capacidade pública	08
	CG			notória	
	DAS-3	Diretor Técnico de	01	Curso Técnico em Agropecuária e notória	08



ſ		Políticas Agrícolas		experiência na área.	
ľ	DAS-3	Diretor de Agricultura	01	Curso Técnico em Agropecuária ou	08
		e Pecuária		capacidade pública notória	
ľ	DAS-3	Diretor Administrativo	01	Curso Superior em Administração de	08
	DAH	do Hospital Municipal		Empresas ou notória experiência na área.	
Ī	DAS-3	Assessor de	02	Formação em Curso Superior	08
		Comunicação			
	DAS-3	Contador	01	Curso Superior em Ciências Contábeis e	08
	Cont.			registro no CRC/MS	
	DAS-3	Tesoureiro	01	Curso Superior ou capacidade pública	08
	Tes.			notória	
ľ	DAS-3	Diretor da Unidade	04	Curso Superior ou Técnico em	08
		Básica de Saúde		Enfermagem	
	DAS-3	Coordenador de	01	Curso Superior em Odontologia	08
		Assistência			
		Odontológica			
	DAS-3	Coordenação de	01	Curso Superior ou Técnico em	08
		Atenção Básica à		Enfermagem	
		Saúde –ESF			
		Coordenador de	01	Curso Superior	08
	DAS-3	Saneamento e			
		Vigilância Sanitária			
	DAS-3	Coordenador do	01	Curso Superior (Lei Complementar nº	08
		CRAS		033/2011	
	DAS-3	Coordenador do	01	Servidor do Quadro Efetivo com Curso	08
		CREAS		Superior	
	DAS-4	Chefe de	22	Curso Superior ou capacidade pública	08
		Departamento		notória	
	DAS-4	Assessor Especial	16	Curso Superior ou capacidade pública	08



			notória	
DAS-4	Coordenador de Telecentro	01	Curso Superior ou capacidade pública notória	08
DAS-4	Coordenador	01	Curso Superior ou capacidade pública	08
	Municipal de Políticas		notória	
	para Juventude			

Cargo de Chefe de Gabinete e Diretor Administrativo do Hospital alterado pela Lei Complementar nº 049/2013.

### TABELA 2

### I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL II – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI

	SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO / FORMAÇÃO	C.H.D.
	ADI-1	Chefe do Balneário	01	Ensino Médio completo, ou	
		Municipal		capacidade pública notória.	08
	ADI-1	Coordenador de	01	Nível Médio Completo	08
		Cursos-S. Trab. E			
		Pronatec (LC 057)			
-	ADI-2	Conselheiro Tutelar	06	Cargo Eletivo (Ensino Médio	
-				Completo)	
	ADI-3	Monitor do PETI	08	Ensino Médio Completo	08
	ADI-3	Secretária	20		
		Executiva			
		Coordenador de		Ensino médio Completo, ou	
	ADI-3	Habitação	01	capacidade pública notória.	08
	ADI-4	Chefe da Guarda	01		
		Mirim			
	ADI-3	Coordenador			
		Municipal de Defesa	01		



Γ		Civil			
Γ	ADI-4	Secretário	20		
		Administrativo			
ſ	ADI-4	Orientador Social	07	Ensino Médio Completo	08
ſ	ADI-4	Mobilizador de	01	Nível Médio Completo	08
		Cursos			
	ADI-5	Agente Comunitário	20	Ensino Fundamental Completo	08
		de Saúde			

Alterada pelas Leis Complementares nº 050/2013, nº 057/2013.

### PLANOS DE CARGOS - ANEXO I <u>TABELA 3</u>

### I – CARGOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

### GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO E ASSESSORARAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

	SIMBOL	FUNCÃO	QUAN	QUALIFICAÇÃO	C.H.D
	0	GRATIFICADA	т		
	Plano C.	Diretor de Escola	08	Curso Superior ao nível de graduação em	08
	MAG			Licenciatura Plena	
	Plano C.	Coordenador	08	Curso Superior em Pedagogia ou Pós-	08
	MAG	Pedagógico		Graduação específica na área	
L				pedagógica.	
	Plano C.	Coordenação Técnica	02	Nível Superior	08
	MAG	de Planos, Projetos, e			
		Programas			
		Específicos da Área			
		de Educação			
	Plano C.	Coordenação	03	Nível Superior	08
	MAG	Pedagógica de			
		Planos, Projetos e			
		Programas			
		Específicos da Área			



	de Educação			
	Chefe de Setor de		Técnica de Enfermagem ou Superior na	08
DAÍ -0	Assistência à Saúde	03	área de Saúde.	
	Rural. (Posto de			
	Saúde Rural)			
DAÍ-0	Chefe do Setor de	01	Qualificação exigida para o provimento do	08
	Controle do		Cargo Efetivo	
	Patrimônio			
DAÍ-1	Pregoeiro	02	Qualificação exigida para provimento do	08
			cargo efetivo	
DAÍ -1	Psicopedagogo	02	Habilitação em curso superior ao nível de	08
	Atendimento		graduação em pedagogia e pós-	
	Programas Sociais		graduação em Psicopedagogia.	
	Inspetor de Vida	01	Habilitação em curso superior ao nível de	08
DAÍ-1	Escolar		graduação em licenciatura plena.	
	Secretário da Junta	01	Qualificação exigida para provimento do	
DAÍ-2	do Serviço Militar		cargo efetivo	
DAÍ-3	Secretário de Escola	08	Ensino Médio completo	08
DAÍ-3	Chefe do Setor de	01		
	Compras			
DAÍ-3	Chefe do	01		
	Almoxarifado			08
DAÍ-3	Chefe de máquinas	01		
DAÍ-4	Chefe de Setor	50	Qualificação exigida para provimento do	08
DAÍ-5	Chefe da Unidade	01	cargo efetivo	
	Municipal de			
	Cadastro			
	DAÍ-0 DAÍ-1 DAÍ-1 DAÍ-1 DAÍ-2 DAÍ-3 DAÍ-3 DAÍ-3 DAÍ-3 DAÍ-3	Chefe de Setor de DAÍ -0 Assistência à Saúde Rural. (Posto de Saúde Rural) DAÍ-0 Chefe do Setor de Controle do Patrimônio DAÍ-1 Pregoeiro DAÍ-1 Pregoeiro DAÍ-1 Programas Sociais Inspetor de Vida DAÍ-1 Escolar Secretário da Junta do Serviço Militar DAÍ-3 Secretário de Escola DAÍ-3 Chefe do Setor de Compras DAÍ-3 Chefe do Almoxarifado DAÍ-3 Chefe de máquinas DAÍ-4 Chefe da Unidade Municipal de	Chefe de Setor deDAÍ -0Assistência à Saúde03Rural. (Posto de Saúde Rural)01DAÍ-0Chefe do Setor de01Controle do Patrimônio02DAÍ-1Pregoeiro02DAÍ-1Psicopedagogo Atendimento Programas Sociais01DAÍ-1Escolar01DAÍ-1Secretário da Junta do Serviço Militar01DAÍ-3Secretário de Escola08DAÍ-3Chefe do Setor de01DAÍ-3Chefe de Máquinas01DAÍ-3Chefe de Máquinas01DAÍ-4Chefe de Setor50DAÍ-5Chefe da Unidade01	Chefe de Setor de DAÍ -0Técnica de Enfermagem ou Superior na área de Saúde.DAÍ -0Assistência à Saúde Rural. (Posto de Saúde Rural)03Técnica de Enfermagem ou Superior na área de Saúde.DAÍ-0Chefe do Setor de Controle do Patrimônio01Qualificação exigida para o provimento do Cargo EfetivoDAÍ-1Pregoeiro02Qualificação exigida para provimento do cargo efetivoDAÍ-1Pregoeiro02Qualificação exigida para provimento do cargo efetivoDAÍ-1Psicopedagogo Atendimento Programas Sociais02Habilitação em curso superior ao nível de graduação em Psicopedagogia.DAÍ-1Escolar01Habilitação em curso superior ao nível de graduação em licenciatura plena.DAÍ-2Secretário da Junta do Serviço Militar01Qualificação exigida para provimento do cargo efetivoDAÍ-3Chefe do Setor de do Serviço Militar01Qualificação exigida para provimento do cargo efetivoDAÍ-3Chefe do Setor de do Serviço Militar01Qualificação exigida para provimento do cargo efetivoDAÍ-3Chefe do Setor de Compras01Qualificação exigida para provimento do cargo efetivoDAÍ-3Chefe do Maquinas01Qualificação exigida para provimento do cargo efetivoDAÍ-3Chefe de Setor50Qualificação exigida para provimento do cargo efetivoDAÍ-3Chefe de Maquinas01Qualificação exigida para provimento do cargo efetivoDAÍ-4Chefe de Setor50Qualificação exigida para provimento



PLANO DE CARGOS - ANEXO I

### TABELA 4

#### I - CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

### **GRUPO OCUPACIONAL IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS**

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	C.H.D	PADRÃO
	Administrador	02		08	IX
	Assistente	06		08	X
	Social				
	Advogado	03	-	08	XI
TNS	Economista	01	Curso Superior específico e	08	X
	Engenheiro	01	registro no Conselho de	08	Х
	Agrimensor		Classe		
	Engenheiro	01		08	Х
	Agrônomo				
	Engenheiro Civil	02		08	XI
	Geógrafo	01	1 1	08	IX
	Psicólogo	05		08	Х
	Tecnólogo em	01		08	IX
	Gestão				
	Ambiental				
	Turismólogo	01	-	08	IX
	Arquiteto	01	1	08	XI



#### PLANO DE CARGOS - ANEXO I

#### TABELA 5

#### I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### **GRUPO OCUPACIONAL V – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM**

SÍMBOL O	CARGO	QUANT	QUALIFICAÇÃO	C.H.D	PADRÃO
	Técnico em Contabilidade	05	Ensino Médio específico e registro no CRC		VIII
	Auxiliar Biblioteca	02		1	VII
	Agente Administrativo	35	Ensino Médio completo	08	VII
	Auxiliar Administrativo	35	Ensino Fundamental completo		IV
	Almoxarife	02	Ensino Fundamental completo		IV
	Recepcionista	07	Ensino Médio completo	1	IV
	Inspetor de Aluno	12	Ensino Fundamental completo		IV
ADM	Monitor de Transporte de Escolares	10	Ensino Médio Completo	08	IV



### TABELA 6

# I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

### GRUPO OCUPACIONAL VI – APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO – ATC

SÍMBOL O	CARGO	QUANT	QUALIFICAÇÃO	C.H.D	PADRÃO
	Técnico em Agropecuária	02	Ensino Médio completo específico e registro no		VIII
ATC	Topógrafo	01	respectivo conselho de classe	08	VIII
	Desenhista	01	Ensino Médio completo e	1	VIII
	Técnico em manutenção de Computadores	02	curso específico na área de atuação		VIII
	Assistente de Professor	22	Ensino Médio completo		IV

### TABELA 7

#### I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

### GRUPO OCUPACIONAL VII – SERVIÇO DE NATUREZA FISCAL

	SÍMBOL O	CARGO	QUAN T	QUALIFICAÇÃO	C.H.D.	PADRÃ O
	SNF	Fiscal de Obras e Postura	02	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura	08	XI
C.	SNF	Fiscal de Tributos	03	Curso Superior em: Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Econômicas, Gestão Pública ou Gestão Imobiliária	08	XI



#### PLANO DE CARGOS - ANEXO I

#### TABELA 8

#### I - CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

#### GRUPO OCUPACIONAL VIII - SERVIÇOS AUXILIARES E OPERACIONAIS - SAO

SÍMBOL O	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇAO	C.H.D.	PADR/ O
	Operador de Motoniveladora	05			VI
SAO	Operador de Escavadeira Hidráulica(Lei Complementar nº 129/2011)	02	Alfabetizado e habilitação Categoria "C"		VI
	Operador de Pá Carregadeira	02		08	VI
	Operador de Máquinas	05			V
	Tratorista	12			V
	Motorista	60	Alfabetizado e habilitação Categoria "D"		V
	Mecânico	04			VI
	Eletricista de Veículos	01			VI
	Eletricista Predial	01	Alfabetizado		VI
	Mestre de Obras	01			VI
	Borracheiro	01			
	Lubrificador	02			III
	Pedreiro	04	1		IV
	Carpinteiro	02			IV
	Encanador	02	Alfabetizado		IV
	Pintor	02			IV
	Salva Vidas	06	Ensino fundamental completo e curso de Natação		IV
	Guarda Municipal	10	Ensino Fundamental completo	]	
	Recreacionista	05	1		III
	Auxiliar de Mecânico	02			11
SAO	Auxiliar de serviços diversos	80		08	1
	Trabalhador braçal	70	1		



Babá	04		1
Coveiro	02	Alfabetizado	I
Gari	35		I
Coletor de Lixo	20		I
Lavadeira	12		I
Merendeiro	25		I
Vigia	45		I
Zelador	40		I
Servente de Obras/Pedreiro	06		I
Cozinheiro	12		1

Alterada pela Lei Complementar nº 048/2013;



PLANO DE CARGOS - ANEXO I

### TABELA 9

### I - CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

### GRUPO OCUPACIONAL IX - SERVIÇO DE SAÚDE - ATC

SÍMBOL O	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	C.H. D.	PADRA
	Médico Clinico				XII
	Geral	07			
	Médico Ginecologista	01			XII
	Médico Pediatra	01			XII
	Médico Cardiologista	01			XII
	Médico Veterinário	01			XI
	Farmacêutico	06	Curso Superior específico e registro	08	XI
	Odontólogo	04	no conselho de classe		XI
	Enfermeiro	15			XI
	Sanitarista	01			X
	Nutricionista	04			X
	Fisioterapeuta	03			Х
	Fonoaudiólogo	01			Х
	Psicólogo	01			X
	Terapeuta Ocupacional	01			X
	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	Curso Superior em medicina Veterinária		XI
SAU	Bioquímico	03	Curso Superior específico, com especialidade em análises clínicas e registro no Conselho de Classe.		XI
	Técnico em Laboratório	02	Ensino Médio específico na área		VII
	Técnico em Radiologia	03	Ensino Médio específico na área		VII
	Auxiliar em Radiologia	02			VII
	Técnico em enfermagem	25	Ensino Médio com curso específico e registro no Conselho de Classe	08	VIII
	Atendente de Odontologia	04	Ensino Médio completo		VIII



Agente de Vigilância Sanitária	03		VI
Auxiliar de Laboratório	02		VI
Auxiliar de Enfermagem	30	Ensino Médio completo e registro no Conselho de Classe	VI
Agente de Saúde	08	Ensino Fundamental completo	III





#### PLANO DE CARGOS - ANEXO I

#### TABELA 10 I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### **GRUPO OCUPACIONAL X – MAGISTÉRIO**

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	QUALIFICAÇÃO	C.H.S.
		40	Habilitação específica de ensino médio	22
	Professor nível		em Magistério, obtida em três anos	
	1			
		55	Habilitação específica em curso	22
MAG.	Professor Nível		superior ao nível de graduação,	
	П		correspondente a licenciatura plena	
		10	Habilitação em curso de Pós	22
	Professor Nível		Graduação, obtida em curso da	
	ш		mesma área, com duração mínima de	
			360 horas/aulas	
		10	Habilitação de Pós Graduação, obtida	22
	Professor nível		em curso de Mestrado.	
	IV			
		10	Habilitação de Pós Graduação, obtida	22
	Professor nível		em curso de Doutorado.	
	V			
		01	Curso Superior com pós-graduação	40
	Psicopedagogo		em Psicopedagogia	
	Especialista de	02	Conforme habilitação específica	40
	Educação			



### ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO <u>TABELA 1</u>

#### I - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

### GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOL	VENCIMENTO	REPRES	REMUNERAÇÃO	
0		%	VALOR	
DAS-	3.061,24	70%	2.142,86	5.204,10
1JUR				
DAS-1	3.015,31	70%	2.110,71	5.126,02
CONTRO				
L				
DAS-1	2.659,18	70%	1.861,42	4.520,60
DAS-1 A	2.412,22	70%	1.688,55	4.100,77
DAS-2	2.051,79	70%	1.436,25	3.488,04
DAS-2	1.972,88	70%	1.381,01	3.353,89
CG				
DAS-3	1.812,33	70%	1.268,63	3.080,96
CONT.				
DAS-3	1.812,33	70%	1.268,63	3.080,96
TES.				
DAS-3	1.742,64	70%	1.219,84	2.962,48
DAH				
DAS-3	1.477,31	70%	1.034,11	2.511,42
DAS-4	1.036,50	70%	725,55	1.762,05



### TABELA 2

# I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL II – ASSISTÊNCIA DIRETA IMEDIATA- ADI

			REPRESENTAÇÃO		
	SÍMBOLO	VENCIMENTO	%	VALOR	REMUNERAÇÃO
	ADI-1	806,22	80	644,97	1.451,19
_	ADI-2	724,00	65	470,60	1.194,60
	ADI-3	724,00	45	325,80	1.049,80
	ADI-4	724,00	20	144,80	868,80
	ADI-5	950,00	10	95,00	1.045,00

Alterado vencimentos ADI - 5 pela Lei Complementar nº 046/2013.

#### TABELA 3

### I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### GRUPO OCUPACIONAL III - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAÍ

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
DAÍ-0	999,44
DAÍ -1	399,77
DAÍ -2	279,81
DAÍ -3	195,86
DAÍ- 4	137,10
DAI- 5	95,97



#### ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO

#### TABELA 4

#### I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### GRUPOS OCUPACIONAIS: IV, V, VI, VII, VIII e IX

PADRÃO/	DRÃO/ CLASSE A							
REFERENCIA	01	02	03	04	05	06		
	724,00	724,00	737,14	751,88	766,91	782,26		
II	724,00	724,00	737,14	751,88	766,91	782,26		
	1.014,00	1.034,28	1.054,96	1.076,05	1.097,57	1.119,52		
IV	745,85	760,75	775,98	791,50	807,32	823,47		
V	908,75	926,92	945,48	964,38	983,66	1.003,34		
VI	1.003,09	1.023,15	1.043,60	1.064,49	1.085,76	1.107,48		
VII	1.053,89	1.074,97	1.096,46	1.118,39	1.140,77	1.163,59		
VIII	1.163,30	1.186,58	1.210,30	1.234,51	1.259,20	1.284,38		
IX	1.417,35	1.445,69	1.474,61	1.504,10	1.534,18	1.564,86		
X	2.511,36	2.561,59	2.612,83	2.665,08	2.718,39	2.772,75		
XI	2.790,39	2.846,21	2.903,12	2.961,18	3.020,40	3.080,81		
XII	10.055,54	10.256,66	10.461,78	10.671,02	10.884,44	11.102,13		

PADRÃO/			CLAS	S E B		
REFERENCIA	07	08	09	10	11	12
I	797,90	813,86	830,13	846,74	863,69	880,95
II	797,90	813,86	830,13	846,74	863,69	880,95
	1.141,91	1.164,74	1.188,03	1.211,79	1.236,02	1.260,74
IV	839,94	856,73	873,87	891,34	909,16	927,36
V	1.023,40	1.043,86	1.064,73	1.086,03	1.107,77	1.129,92
VI	1.129,63	1.152,21	1.175,26	1.198,78	1.222,75	1.247,21
VII	1.186,86	1.210,59	1.234,81	1.259,50	1.284,69	1.310,38
VIII	1.310,08	1.336,27	1.363,01	1.390,26	1.418,07	1.446,44
IX	1.596,14	1.628,08	1.660,65	1.693,87	1.727,74	1.762,30
X	2.828,22	2.884,59	2.942,49	3.001,33	3.061,35	3.122,59
XI	3.142,42	3.205,27	3.269,37	3.334,76	3.401,45	3.469,49
XII	11.324,18	11.550,67	11.781,68	12.017,32	12.257,66	12.502,82



p. p. ik

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

PADRÃO/	D/ CLASSE C						
REFERENCIA	13	14	15	16	17	18	
1	898,57	916,54	934,87	953,57	972,64	992,09	
	898,57	916,54	934,87	953,57	972,64	992,09	
	1.285,95	1.311,66	1.337,89	1.364,64	1.391,93	1.419,76	
IV	945,90	964,81	984,11	1.003,79	1.023,86	1.044,34	
V	1.152,52	1.175,57	1.199,09	1.223,08	1.247,53	1.272,47	
VI	1.272,14	1.297,58	1.323,54	1.350,01	1.377,02	1.404,56	
VII	1.336,59	1.363,31	1.390,58	1.418,41	1.446,77	1.475,69	
VIII	1.475,37	1.504,88	1.534,96	1.565,68	1.597,00	1.628,94	
IX	1.794,55	1.833,50	1.870,15	1.917,58	1.945,72	1.984,63	
Х	3.185,04	3.248,73	3.313,71	3.379,98	3.447,60	3.516,54	
XI	3.538,88	3.609,67	3.681,86	3.755,49	3.830,59	3.907,21	
XII	12.752,88	13.007,93	13.268,09	13.533,46	13.804,13	14.080,21	